



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 021/2024, de 21 de maio de 2024.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES
Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023.

O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a abertura de Crédito Especial, objetivando a pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas dos Distritos de Santa Luzia do Azul, Santo Agostinho e Vila Nelita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uoi.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a qualidade de que os munícipes são merecedores

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 020 /2024, DE 21 DE MAIO
DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023, um Crédito Especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 1.558.509,18 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e nove reais e dezoito centavos) destinados a pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas dos Distritos de Santa Luzia do Azul, Santo Agostinho e Vila Nelita no Município de Água Doce do Norte.

- 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra-Estrutura Urbana
- 0036 – ÁGUA DOCE DO NORTE CADA VEZ MELHOR
- 1.113 – Pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas dos Distritos de Santa Luzia do Azul, Santo Agostinho e Vila Nelita no Município de Água Doce do Norte
- 4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@ucl.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 00000428

Valor - R\$ 1.558.509,18

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão do Convênio celebrado com Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

Art.3º Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 084/2021, de 14 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022 – 2025), Lei Municipal nº 0146/2023, de 28 de agosto de 2023 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024) e Lei Complementar nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo sétimo ano de sua emancipação Política e Administrativa


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Evanilda de Paula Gouvea Santos** em 22/05/2024 09:55

Checksum: **3F417980366DA59DCEF65787BA105DF9BF69669B89F880D4D64A66944C5AE3B3**

